Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.805 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a quitar dívidas de exercícios anteriores, relativas ao pagamento de locação de imóvel de propriedade de Ypiranga Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante o exercício de 2019 e não empenhadas na época oportuna, relativas ao Contrato Administrativo n.º 505/2019, referente à locação de espaços do Ypiranga Futebol Clube, num total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 04.122.0016.2.110 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos; 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de março de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal